

Lages, 08 de dezembro de 2023

OFÍCIO 100/2023

À

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 55/2022 – PML

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA REFORMA E ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS 8ª DELEGACIA REGIONAL DE LAGES E DELEGACIA DA MULHER.

Presentes os termos do Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA PERUZZO LTDA. insurgindo contra sua inabilitação.

Alega a recorrente que apresentou toda a documentação exigida em edital.

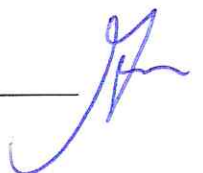
Não houve contrarrazões.

A Diretoria de Licitações e Contratos, através do ofício nº 675/2023ADM/LIC, apresentou as seguintes informações:

1. Dentre as razões da inabilitação, consta na Ata nº 02 que a proponente havia deixado de apresentar os índices contábeis exigidos no subitem 16.6.2 do Edital, no entanto, os mesmos encontram-se às fls. 409 do processo, portanto, a motivação da inabilitação merece ser reformada quanto à este quesito, devendo ser considerados desatendidos apenas os subitens 16.6.3 e 16.5.

Posteriormente, em sede recursal, a proponente apresentou a certidão negativa de falência faltante, passando a atender ao subitem 16.6.3, contudo, permanece ainda a Inabilitação pelo desatendimento do subitem 16.5, conforme manifestação da responsável técnica, anexa.

2. Registra-se que não há que se falar em páginas faltantes do processo visto que, após abertura do envelope contendo a documentação de habilitação, a mesma foi aferida em sessão pública pelos membros da comissão bem como pelos representantes credenciados presentes, tendo-se totalizado 42 folhas, as quais permanecem incólumes nos autos. Qualquer alegação de que haja documentos faltantes trata-se de mero engano da recorrente.



Submetidos à apreciação, a Secretaria competente, apontou que:

“O atestado emitido pela empresa Vosko do Brasil Alimentos Congelados Ltda., não apresenta a respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) registrada junto ao Conselho e o acervo técnico apresentado do profissional, contempla somente as ART’s registradas pelo mesmo (Subitem 16.5.2);”

Com base nas razões apresentadas pela Diretoria de Licitações e Contratos e Secretaria da Planejamento e Mobilidade Urbana, **INDEFIRO** o recurso interposto pela proponente CONTRUTORA PERUZZO LTDA, mantendo a sua inabilitação pelo não atendimento do subitem 16,5 da Tomada de Preços nº 55/2022.


Alexandre dos Santos Martins
Secretário de Administração e Fazenda

Lages, 29 de Novembro de 2023.

RECEBILIZADO
LAGES/SC 20/11/23
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS

Lawis

Em resposta ao Ofício 648/2023/ADM/LIC, onde solicita apreciação de Recurso Administrativo apresentado diante da TP 55/22 Processo Administrativo 246/2022, interposto pela empresa Construtora Peruzzo Ltda.

Considerando que a empresa solicita reconsideração diante de sua inabilitação perante o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de serviços de "Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, objetivando reforma e adequação das instalações elétricas e hidráulicas, revestimento de fachada, instalações de paredes divisórias e pinturas da 8ª Delegacia Regional de Lages, e na Delegacia da Mulher de Lages/SC"

A empresa sustenta que atende aos Itens 16.3, 16.4 e 16.5 do Edital, salientamos que a Ata de Qualificação Técnica, habilita a empresa nos Itens 16.3 e 16.4 e a inabilita somente no que se refere ao Item 16.5 que contempla:

"16.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

16.5.1 Comprovar que possui em seu quadro de pessoal, na data da entrega dos envelopes, Profissional(is) de nível superior sendo, 01 (um) Arquiteto e Urbanista ou 01 (um) Engenheiro Civil, devidamente(s) reconhecido(s) pela entidade competente, detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica atestando a execução de obra ou serviço de característica semelhante ao objeto licitado e de acordo com a qualificação técnica operacional solicitada anteriormente, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, registrado no CREA/CAU..."

A documentação apresentada pela empresa comprova o vínculo empregatício com o engenheiro civil (Subitem 16.5.1);

O atestado emitido pela empresa Vosko do Brasil Alimentos Congelados Ltda., não apresenta a respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) registrada junto ao Conselho e o acervo técnico apresentado do profissional, contempla somente as ART's registradas pelo mesmo (Subitem 16.5.2);

Dessa forma, manifestamo-nos pela manutenção da inabilitação da empresa, por não atender ao item 16.5 do Edital.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais,

Gizela de Bem Zulian
Membro da Comissão

GIZELA DE BEM
ZULIAN:73408832900
32900

Assinado de forma digital
por GIZELA DE BEM
ZULIAN:73408832900
Dados: 2023.11.29
15:44:11 -03'00'

MUNICÍPIO DE LAGES | ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Aristiliano Ramos, 100 | Fone (0xx49) 3224.0033/3225.3111 | CEP, 88502-050 | CNPJ-82.777.301/0001-90

www.lages.sc.gov.br | spo@lages.sc.gov.br | obras@lages.sc.gov.br



Peruzzo

CÓPIA

Cruza

A Prefeitura do Município de Lages

Att. Comissão de Licitação

CC. Departamento de Auditoria Interna



RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL 055/2022

OBJETO: 1.1 Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, objetivando reforma e adequação das instalações elétricas e hidráulicas, revestimento de fachada, instalações de paredes divisórias e pinturas da 8ª Delegacia Regional de Lages, e na Delegacia da Mulher de Lages/SC,

I - Das Preliminares

Recurso Administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa Construtora Peruzzo LTDA, inscrita no CNPJ 85.175.271/0001-70, doravante denominada IMPUGNANTE neste ato representada pelo seu procurador, conforme documento em anexo, **CARLOS ROBERTO DE ANDRADE LOPES FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, portador da CI nº8/R-808.518 e CPF nº 559.923.159-34, com sede a Rua Ermínio Antônio Peruzzo, 177, Bairro Jardim Panorâmico.

Das Formalidades Legais:

Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se que cientificados foram, todos os demais licitantes, através de publicação da ATA 02/2023 na qual inabilitou a reclamante a continuidade de participação no processo licitatório.

Das Alegações da Impugnante

Recurso da recorrente em questão fundamenta-se em resumo, na seguintes questões:

1. Da qualificação econômico financeira:
- 2.

A ATA 02/2023 alega que a Impugnante deixou de apresentar os seguintes documentos: “Índices Contábeis e Certidão Negativa de falência e concordata, exigidos no subitem 16.6.2 2 16.6.3 documentos”.

Rua Ermindo Antônio Peruzzo. 177 – Jardim Panorâmico – 88.524-200
Fone (49) 3289-3600 – peruzzo@peruzzo.ind.br
www.peruzzo.ind.br
Lages - SC

Posto isto, nos manifestamos pela inveracidade da informação, posto que, todos os documentos foram anexados ao processo, juntamente com o check lista dos documentos que faziam conjunto de nossa pasta de documentos (vide anexo). Check list este que “desapareceu” do conjunto de documentos.

Salientamos que todo nosso conjunto de documentos foram entregues perfurados e “agrupados” em conjuntos de Habilitação e Proposta, e hoje se encontram “desmantelados”, fora da forma original com que foi entregue. Isso por si só já demonstra que o conjunto foi manuseado de forma inadequada, o que pode ter facilitado o extravio dos documentos citados.

O fato acima causa estranheza pois na ATA 01/2023 do dia 26 de setembro de 2023, às 14:30 horas, com a presença da comissão e de dois representantes de concorrentes, Nilson Prado Rodrigues, e Rodrigo Vigo, diz que “...efetuou-se a abertura de envelopes com a documentação de habilitação das empresas participantes, submetendo-se a rubrica e a conferência pelos Membros da Comissão e pelos representantes credenciados presentes”...

É óbvio que se TODOS conferiram, é inconcebível que nenhum dos participantes tenha apontado a ausência de três importantes documentos, corroborando com a nossa afirmação de que os documentos faziam parte do conjunto entregue.

Considerando que é dever da Comissão de Licitação verificar se todos os documentos exigidos apresentados pelas partes foram entregues, pedimos o cancelamento deste Edital. Fazem parte.

*"Ar. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios Obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, Publicidade eficiência e, também, ao seguinte:
(...)*

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N. 023/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2016 OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÕES DE FESTAS MUNICIPAIS. O Prefeito Municipal de Ponto Chique, Geraldo Magela Flávio Rabelo, no uso de sua competência, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n. 8.666/93, bem como: Considerando o extravio dos documentos de habilitação, da empresa RIVELINO EDSON CARDOSO SALES – ME, do referido processo; Considerando que houve vício procedimental em que incorreu a Comissão de Licitação que deixou de verificar, no dia 23/03/2016, dia do julgamento do referido processo, se todos os documentos apresentados pelos licitantes foram juntados aos autos do processo 023/2016 – Pregão 017/2016; Considerando que o vício foi identificado apenas no dia 29/03/2016 e não sendo, portanto, possível a convalidação do vício, tampouco a apuração da responsabilidade pela ausência da documentação; Considerando o Parecer Jurídico emitido em 31/03/2016, que é favorável pela anulação do referido processo; Considerando que a Lei de Licitações prevê e determina que a Administração Pública encontrando erros formais em quaisquer atos praticados por ela deve torná-los nulos de pleno direito; DECIDE: ANULAR o Procedimento Licitatório n. 023/2016, Pregão Presencial n. 017/2016 cujo objeto é SELEÇÃO

DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÕES DE FESTAS MUNICIPAIS.

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N. 023/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2016 OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÕES DE FESTAS MUNICIPAIS. O Prefeito Municipal de Ponto Chique, Geraldo Magela Flávio Rabelo, no uso de sua competência, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n. 8.666/93, bem como: Considerando o extravio dos documentos de habilitação, da empresa RIVELINO EDSON CARDOSO SALES – ME, do referido processo; Considerando que houve vício procedimental em que incorreu a Comissão de Licitação que deixou de verificar, no dia 23/03/2016, dia do julgamento do referido processo, se todos os documentos apresentados pelos licitantes foram juntados aos autos do processo 023/2016 – Pregão 017/2016; Considerando que o vício foi identificado apenas no dia 29/03/2016 e não sendo, portanto, possível a convalidação do vício, tampouco a apuração da responsabilidade pela ausência da documentação; Considerando o Parecer Jurídico emitido em 31/03/2016, que é favorável pela anulação do referido processo; Considerando que a Lei de Licitações prevê e determina que a Administração Pública encontrando erros formais em quaisquer atos praticados por ela deve torná-los nulos de pleno direito; DECIDE: ANULAR o Procedimento Licitatório n. 023/2016, Pregão Presencial n. 017/2016 cujo objeto é SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÕES DE FESTAS MUNICIPAIS.

3. Da qualificação técnica:

A ATA 02/2023 alega que a Impugnante não atende aos itens 16.3 e 16.4 do Edital e não atende ao item 16.5 do Edital uma vez que apresentou CAT- Certidão de Acervo Técnico apresentadas, pertencem a profissionais diversos que não fazem parte do quadro técnico da Empresa.

Equivoca-se a Comissão pois os itens 16.3 e 16.4 foram cumpridos na sua integralidade pois foram entregues os comprovantes de Registro Junto ao CREA, da empresa Construtora Peruzzo e do profissional Carlos Roberto de Andrade Lopes Filho. E a Declaração Formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município, conforme determina o Edital.

Quanto ao Item 16.5 equivoca-se mais uma vez Comissão por foram apresentados Certidão de Visto Profissional Atestados de Capacidade e Idoneidade registrado no CREA, Certidão de Acervo técnico emitida pelo CREA, do profissional Carlos Roberto de Andrade Lopes Filho, bem como sua carteira profissional com contrato válido com a Construtora Peruzzo Ltda. (Vide anexos)

Diante dos fatos acima e consoante com o disposto Lei 8666 é determinante o cancelamento da presente licitação:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).

Lages, 28 de Outubro de 2023.



Carlos Roberto de Andrade Lopes Filho
Construtora Peruzzo LTDA
Eng. Civil

Documentos Anexados:

1. Modelo de Check List que foram suprimidos do pacote de documentos;
2. Índices contábeis
3. Certidão Negativa de Falência
4. Procuração em nome de Carlos Roberto de Andrade Lopes Filho
5. Atestado de Capacidade do profissional Carlos Roberto de Andrade Lopes Filho (foto do processo)
6. CAT do profissional Carlos Roberto de Andrade Lopes Filho (foto do processo)
7. Certidão de Visto Profissional Carlos Roberto de Andrade Lopes Filho (foto do processo)
8. Carteira Profissional de Carlos Roberto de Andrade Lopes Filho (foto do processo)

CHECK-LIST DOCUMENTOS HABILITAÇÃO ENVELOPE 1

Documentos relativos à habilitação jurídica:

- 1) Contrato Social ✓

Documentos relativos à qualificação técnica:

- 2) Registro do fornecedor licitante (pessoa jurídica) junto ao CREA ✓
- 3) Atestado de capacidade técnica de registrado no CREA PRZ
- 4) Indicação do responsável técnico ✓
- 5) certidão de acervo técnico, em nome do responsável técnico devidamente registrado no CREA Carlos ✓
- 6) Contrato de prestação de serviços do responsável técnico CTPS Carlos
- 7) Declaração de vistoria técnica preenchida ✓
- 8) Declaração especial ANEXO VI deste Edital, com declaração de que, se for vencedora do certame, apresentará até o início dos trabalhos o Certificado de Matrícula da Obra, no INSS, devidamente assinada pelo responsável legal, da empresa. ✓

Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- 9) certidão negativa de falência e Recuperação Judicial ✓ 2
- 10) Balanço Patrimonial e DRE do último exercício social, Escrituração Contábil Digital ✓
- 11) Demonstrativo de boa situação financeira da empresa ✓

Documentos relativos à regularidade fiscal:

- 12) Cartão CNPJ ✓
- 13) Inscrição estadual ✓ - Inscrição municipal, ✓
- 14) CND Federal ✓
- 15) CND Estadual ✓
- 16) CND Municipal ✓
- 17) CND Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Vencedor ✓
- 18) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ✓

(1-1)
llh
llh

CHECK LIST DOCUMENTOS PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE 2

- 1) Proposta ✓
- 2) Planilha orçamentária ✓
- 3) Planilha BDI ✓
- 4) Cronograma Físico Financeiro ✓
- 5) Declaração Especial, Conforme ANEXO VII, declarando sua opção sobre o recolhimento ou não da CPRB, e se é OPTANTE ou não pelo SIMPLES NACIONAL; ✓
- 6) Plano de Trabalho ✓
- 7) Proposta de canteiro ✓

1.2
CPRB



CNPJ: 01.052.246/0001-70 NIRE 4202132174 IE 251.043.525
DEMONSTRAÇÃO ÍNDICES DE LIQUIDEZ

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

1- LIQUIDEZ GERAL(LG) :

$$ILG = \frac{AC + ARL}{PC + PELP} = \frac{3.691.051,47}{1.296.601,07} = 2,8467133$$

2- LIQUIDEZ CORRENTE (LC) :

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{3.075.423,38}{1.188.535,08} = 2,5875748$$

3-ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL(SG)

$$SG = \frac{ATIVO Total}{PC + PELP} = \frac{3.691.051,47}{1.296.601,07} = 2,8467133$$

Lages (SC), 31 de DEZEMBRO de 2022

MARIANA FARIAS
MANSKE:08580893
941

Assinado de forma digital por
MARIANA FARIAS
MANSKE:08580893941
Dados: 2023.09.25 11:35:39
-03'00'

Mariana Farias Manske

Contador

CRC : 1.SC-044436/O-5

IVACIR DANIEL
PERUZZO:422
56283968

Assinado de forma
digital por IVACIR
DANIEL
PERUZZO:42256283968
Dados: 2023.09.25
11:35:23 -03'00'

Ivacir Daniel Peruzzo

Sócio Administrador

CPF : 422.562.839-68

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 894265
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CONSTRUTORA PERUZZO

Raiz do CNPJ: 01.052.246

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : LAGES

Endereço da sede : AVENIDA ERMINDO ANTONIO PERUZZO

Certidão emitida às 18:12 de 21/09/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

INSTRUMENTO - PROCURAÇÃO

OUTORGANTE : Construtora Peruzzo LTDA, inscrita no CNPJ 85.175.271/0001-70, neste ato representada pelo seu representante legal Ivacir Daniel Peruzzo inscrito no CPF 422.562.839-68, com sede a Rua Ermínio Antônio Peruzzo, 177, Bairro Jardim Panorâmico

OUTORGADO : ***CARLOS ROBERTO DE ANDRADE LOPES FILHO***, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, portador da CI nº8/R-808.518 e CPF nº 559.923.159-34, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Casagrande, 500 Bairro Frei Rogério em Lages – SC.

PODERES: Representar a outorgante junto a Prefeitura do Município de Lages no que tange ao processo licitatório 055/2022 para se apresentar, defender o(s) Outorgante(s) e seu(s) direito(s) em questões administrativas relacionadas ao referido edital, podendo acompanhar o processo, apresentar recurso, impugnar ou contestar decisões da Comissão de Licitação, não podendo ademais substabelecer a presente.

Lages SC, 26 de Outubro de 2023.

**IVACIR DANIEL
PERUZZO
42256283968**

Assinado digitalmente por IVACIR DANIEL
PERUZZO:42256283968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Papelaria Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=3464169-930129,
OU=presencial, CN=IVACIR DANIEL PERUZZO:
42256283968
Razão: Eu Sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-10-26 11:52:02
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Ivacir Daniel Peruzzo

Profissional: CARLOS ROBERTO DE ANDRADE LOPES FILHO
RS 83 031350-9
559.923.159/34
14/02/1963

ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 04/08/1988 PELO(S)
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RS
PORTO ALEGRE - RS
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
DIPLOMADO EM 01/04/2022 PELO(A)
UNITMATS FACULDADE EDUCAMAIS
SAO PAULO - SP

(s) REGISTRADA(S) EM 2002

ART 1936415-3
Empresa: ESTACA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Proprietario: KLABIN KIMBERLY SA
Endereço Obra: BR 116 KM 218

Entrada em: 21/06/2002 - SC
Baixada em: 05/05/2003
Tipo (Previsto) - Inicio: 02/05/2002 Termina: 31/12/2002
Objeto: INDIVIDUAL
Norma: NORMAL

Objeto de DIRECAO
INSTALACAO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS
Dimensão do Trabalho: 1,00 UNIDADE(S)
TANQUES OU RESERVATORIO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho: 15,00 UNIDADE(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho: 9.000,00 METRO(S) CUBICO(S)
EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS E/OU ESPECIAIS P/FINS INDUSTRIAIS
Dimensão do Trabalho: 12.300,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROC ABERTURA LIMITE 6-020000318-1 EM 14/06/02

(s) REGISTRADA(S) EM 2003

ART 2079355-3
Empresa: ESTACA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Proprietario: VOSSKO DO BRASIL ALIMENTOS CONGELADOS LT
Endereço Obra: BR 116 - ESTRADA DE BANDEIRINHAS ACESSO NORTE

AREA IND. TREVO
88500 - LAGES

18/09/2003

INDIVIDUAL - Início: 28/08/2003
NORMAL

- SC
Baixada em...: 12/11/2003
Termine...: 28/09/2003

ESTRUC DE ALVENARIA P/FINS INDUSTRIAIS

Dimensão do Trabalho ...
REFORMA DE CONCRETO ARMADO ... 2.462,00 METRO (S) QUADRADO(S)
Dimensão do Trabalho ...
CFF PROC 191-2/03 - ABERTURA DE LIMITE ... 1.200,00 METRO (S) CUBICO(S)

ART 2125316-2

ESTRUC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
VASSCO DO BRASIL ALIMENTOS COM LIDA
BR 115 ESTRADA DAS BANDEIRINHAS
A INEL CRL
88500 - LAGES

10/11/2003 - SC
Baixada em...: 12/11/2003
Início (Previsão) - Início: 01/08/2003 Termine...: 30/11/2003
INDIVIDUAL

COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 2079955-3
PROFSSIONAL: 031350-9 CARLOS ROBERTO DE ANDRADE LOPES FILHO

ESTRUC DE TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS

Dimensão do Trabalho ... 2,00 UNIDADE(S)
TANQUES OU RESERVATORIOS EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ... 1.150,00 METRO (S) CUBICO(S)
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ... 3.742,00 METRO (S) QUADRADO(S)
PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS
Dimensão do Trabalho ... 2.280,00 METRO (S) QUADRADO(S)

EM REGISTRADA(S) EM 2008

ART 2741958-9

ESTRUC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CERRALISTA MARTINDAL LTDA
R. SAO JOAQUIM, 1079
CORACABANA
88500 - LAGES

12/08/2008 - SC
Baixada em...: 12/10/2011
Início (Previsão) - Início: 01/04/2008 Termine...: 31/12/2008
INDIVIDUAL

6.2

REGISTRADA

REDE HIDROSSANITÁRIA

dimensão do Trabalho ...	4.322,13 METRO(S) QUADRADO(S)
EDIFÍCIO DE ALVENARIA P/FINS COMERCIAIS	
dimensão do Trabalho ...	4.322,13 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	
dimensão do Trabalho ...	4.322,13 METRO(S) QUADRADO(S)

REGISTRADA(S) EM 2009

ART 2786441-9

ESTACA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 CEREALISTA MARTENDAL LTDA
 RUA S/O JOAQUIM, 1079
 COPACABANA
 88500 - LAGES - SC

emitida em: 19/05/2009

Baixada em...: 12/10/2011

Período (Previsto) - Início: 30/12/2008 Término.....: 30/06/2009

Modalidade: INDIVIDUAL
Tipo: NORMAL

EDIFÍCIO DE ALVENARIA P/FINS COMERCIAIS

dimensão do Trabalho ...	4.571,70 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE HIDROSSANITÁRIA	
dimensão do Trabalho ...	4.571,70 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	
dimensão do Trabalho ...	4.571,70 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES

dimensão do Trabalho ...	4.571,70 METRO(S) QUADRADO(S)
--------------------------	-------------------------------

INSTALAÇÃO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS

dimensão do Trabalho ...	4.571,70 METRO(S) QUADRADO(S)
--------------------------	-------------------------------

REGISTRADA(S) EM 2010

ART 3617352-1

ESTACA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 AACC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 RUA FREI ROGERIO, 274
 CENTRO - SC
 88500 - LAGES

Baixada em...: 14/01/2010

emitida em: 06/01/2010
Período (Previsto) - Início: 28/12/2007 Término.....: 30/05/2010

Modalidade: INDIVIDUAL

COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 2692613-7
 Profissional: 031350-9 CARLOS ROBERTO DE ANDRÉ LOPES FILHO

Handwritten signatures and a circled number '6.3'.

SECRETARIA E ACRONOMIA DE SANTA CATARINA - CREA-SC
CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

ANDRADE LOPES FILHO

Rua São Francisco, 220, 1301-110
Foz de Iguaçu, Paraná, Brasil

Cadastro de Visto: 1300413001

Título: Engenheiro Civil

Associação Catarinense de Engenharia

Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho
Instituto Educacional

Decreto nº 71 de 07/03/2014, Artigo 4º da Resolução nº 199/14 de 05/03/14

Esta certidão tem validade de 03 (três) anos, devendo ser renovada antes do término do prazo de validade, conforme o disposto no art. 1º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Esta certidão não garante qualquer modalidade posterior dos direitos cadastrais, devendo ser atualizada a situação perante a atualização do registro do visto.

Esta certidão é válida até 31/12/2023.

7

20

A CARTEIRA PROFISSIONAL

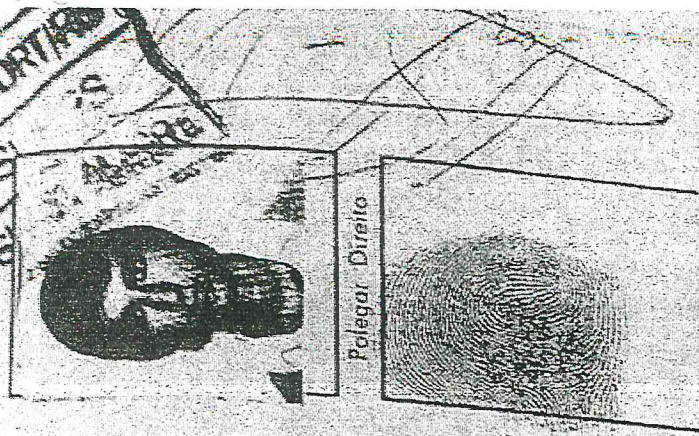
O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Murillo Macêdo

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Série 00019.RB

Número 22314

Comissão de Administração
do Poder Judiciário

Loc. Nasc. ...
Est. ...
Filiação ...
Pais ...

Est. Civil ...
Fls. ...
Outro doc. ...
Situação Militar ...
Nº ...
Naturalização Dec. Nº ...

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ...
Doc. Ident. Nº ...
Estado ...
Obs. ...

Data Emissão 19 / 08 / 80 DRT-DE

Assinatura do Funcionário

[Handwritten signature]

(82)

[Handwritten signature]

Nome:
 End:
 Cidade: LATAJÁ
 Estado: PE
 CEP: 5442-00
 Nº Registro: 2076

Atividade: 06062023
 Remuneração: R\$ 7.272,00 por mês
 Nome do Contratado: Seta Mil Quarenta e Seis e Dols Raulis

Ass:
 Matrícula:
 Função:
 Cargo:
 Data Admissão:
 Registro nº:
 Remuneração especificada:
 Ass:
 Matrícula:
 Função:
 Cargo:
 Data Admissão:
 Registro nº:
 Remuneração especificada:
 Ass:
 Matrícula:
 Função:
 Cargo:
 Data Admissão:
 Registro nº:
 Remuneração especificada:

Ass:
 Matrícula:
 Função:
 Cargo:
 Data Admissão:
 Registro nº:
 Remuneração especificada:
 Ass:
 Matrícula:
 Função:
 Cargo:
 Data Admissão:
 Registro nº:
 Remuneração especificada:
 Ass:
 Matrícula:
 Função:
 Cargo:
 Data Admissão:
 Registro nº:
 Remuneração especificada:

Ass:
 Matrícula:
 Função:
 Cargo:
 Data Admissão:
 Registro nº:
 Remuneração especificada:
 Ass:
 Matrícula:
 Função:
 Cargo:
 Data Admissão:
 Registro nº:
 Remuneração especificada:

[Handwritten signature]
Ass: do empregador ou a cargo v/ test.

1º
 2º
 Data início: de 19
 Ass: do empregador ou a cargo v/ test.

1º
 2º
 Ass: do empregador ou a cargo v/ test.

[Handwritten signature]

8.3

[Handwritten signature]